

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA, TP 005/2020, PRAÇA	3
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE DATA DE SESSÃO, TP 005/2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
DECRETO Nº 067, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020	4
PORTARIA Nº 28/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020	5
PORTARIA Nº 27/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020	6
PORTARIA Nº 30/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020	6
PORTARIA Nº 29/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6
DECRETO DE ALTERAÇÃO Nº 270 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020. ALTERANDO DECRETO Nº 032 DE 22 DE ABRIL DE 2019.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	7
EDITAL Nº 001/2020 SEMUS CONVOCAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	8
PORTARIA Nº 038/2019	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039/2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	8
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020	8
EDITAL Nº 002/2020 - PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2020	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	9
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200629001/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	9
EXTRATO E TERMO ADITIVO	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	9
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020.	9
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 040/2020.	10
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 041/2020.	10
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 042/2020.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	10
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	11
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	11
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - CPL	11
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 - CPL	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	13
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 024/2020	13
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA	13
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	13
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 21/2020	14
PORTARIA Nº 722 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PORTARIA Nº 723 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PORTARIA Nº 724 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
PORTARIA Nº 725 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
PORTARIA Nº 726 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
PORTARIA Nº 727 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
PORTARIA Nº 728 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
PORTARIA Nº 729 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
PORTARIA Nº 730 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMISNISTRAÇÃO	16

PORTARIA Nº 731 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PORTARIA Nº 732 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PORTARIA Nº 733 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PORTARIA Nº 734 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PORTARIA Nº 735 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
PORTARIA Nº 736 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
PORTARIA Nº 737 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
PORTARIA Nº 738 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
PORTARIA Nº 739 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
PORTARIA Nº 740 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
PORTARIA Nº 741 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
PORTARIA Nº 742 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
PORTARIA Nº 743 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
PORTARIA Nº 744 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
PORTARIA Nº 745 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
PORTARIA Nº 746 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
PORTARIA Nº 747 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21
PORTARIA Nº 748 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21
PORTARIA Nº 749 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21
PORTARIA Nº 750 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PORTARIA Nº 751 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PORTARIA Nº 752 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PORTARIA Nº 753 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PORTARIA Nº 754 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA, TP 005/2020,
PRAÇA**

Processo Administrativo 003.08/2020
Tomada de Preços 005/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Relatório**

O Prefeito Municipal de Araioes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas estavelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda alicerçado na Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, nos autos da Tomada de Preços 005/2020, manejado pelo Processo Administrativo 003.08/2020, promove a análise e decisão de recurso administrativo interposto pela ONIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;

O Recurso versa sobre a inabilitação da recorrente e habilitação da recorrida, NEO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, observando que avaliou-se além do recurso e contrarrazões recursais, o próprio processo em sua integralidade;

A recorrente de forma sintética afirma atender as condições estabelecidas pelo Edital, e por conseguinte requer a reforma da decisão administrativa e sua habilitação, bem como sustenta que a recorrida, atua com má-fé, seduzindo a administração municipal ao “erro”, requerendo para tanto sua inabilitação;

Ato contínuo e de acordo com contraditório e ampla defesa, houve as competentes e tempestivas contrarrazões, que sustentou a manutenção da inabilitação da recorrente, bem como a habilitação da recorrida;

A procuradoria municipal opinou pelo conhecimento do recurso e no mérito pela manutenção da inabilitação da recorrente, bem como pela inabilitação da recorrida;

Breve relatório, segundo o qual passo a decidir.

Fundamentação

De início, adota-se como fundamentação todo o arcabouço normativo utilizado no parecer jurídico contido nos autos, e inobstante referendo o mesmo, devemos observar que na visão de Marçal Justem Filho:

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio (edital ou carta-convite, conforme o caso), que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da ISONOMIA, conduzido por um órgão dotado de competência específica.

Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justem Filho, já adentrando no combalido tema do formalismo excessivo:

“A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais

vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.” (Grifo nosso).

Inobstante possa ser acusado de apontar no caso dos autos o excesso de formalismo, observa-se que avaliar o recorrido com maior abrandamento que o recorrente, haja vista que a declaração de fls 335 nos parece o único ponto de entrave, seria ferir em contraponto a ISONOMIA, posto que na inabilitação fomos rigorosos na aferição do edital, o nos leva a indagação dos motivos para não agir da mesma forma quando da avaliação da habilitação;

Desta feita, vamos para as regras constantes do Edital da Tomada de Preços 005/2020, e nos atenhemos objetivamente ao pontos sustentados no recurso em análise, e neste contexto fracionemos dos dois pleitos, para uma melhor compreensão; E na avaliação objetiva a recorrente, acostou aos autos diversos documentos no intuito de atender às condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços 005/2020, observando que infelizmente, parte destes não coincidem com sua razão social ou ainda CNPJ;

Destaca-se que às fls. 394 consta Alteração e Consolidação da citada empresa, o que em tese, comprovaria que ambas na verdade são somente uma, qual seja a ONIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, o que poderia ser levado em consideração, entretanto haviam outros pontos de divergências confessados, senão vejamos:

1 - Em todos os itens acima elencados, trata-se de erros MERAMENTE FORMAIS, não havendo em nenhum caso, tentativa de dolo ou má-fé; apenas engano na hora de coletar e coligar a documentação.

Logo, a recorrente já afirma em seu recurso que os pontos atacados são críveis e constam realmente da Tomada de Preços 005/2020, observando que o ponto de equilíbrio e segurança administrativa, permeia-se pelo fiel cumprimento do ato convocatório que firma lei no certame, desde que não colida com a própria Lei 8.666/93, ou legislação correlata;

Em contra partida, no que concerne à habilitação da empresa NEO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, a nevalgia consta do item 29.7 do edital da Tomada de Preços 005/2020, haja vista a Declaração acostada às fls. 335 do certame aqui já mencionada;

Vejamos o Edital:

29.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

A tônica do entrave, versa sobre a veracidade das informações contidas na citada declaração de fls. 335, que foram refutadas no recurso, e rebatidas na contrarrazões, entretanto, ao avaliar ditos documentos, percebe-se claramente que a referida informação resta incompleta;

Destaca-se que com a documentação colhida por advento das contrarrazões, afasta-se qualquer ato de má-fé, em nossa humilde avaliação quanto a omissão de informações que constam do próprio acervo municipal, entretanto, que denotam

realmente a necessidade de repensar a tomada de decisão;

A referida declaração era exigência editalícia e constava do ANEXO XII do Edital da Tomada de Preços 005/2020, e por conseguinte, para manter a máxima legalidade administrativa, defendida, quando da avaliação da INABILITAÇÃO da recorrente, deve ser revista objetivamente a HABILITAÇÃO da recorrida;

Ressalta-se que consta nos arquivos municipais, aditivos de prazo relacionados a obras, conforme Aditivo do Contrato nº 001.01.2020, com vigência até 14 de janeiro de 2021, bem como o Aditivo do Contrato nº 004.02/2020, com vigência até 28 de outubro de 2020, o que inviabiliza a integral veracidade da Declaração de fls. 335, consubstanciando na omissão apontada no recurso;

Desta feita, por infringência e constatação da omissão de informações constantes da declaração de fls. 335 dos autos, analisando-se o Anexo XII, bem como item 29.7 do Edital, como forma de manutenção da legalidade objetiva, e ainda a máxima manutenção da ISONOMIA decide-se com base na fundamentação supra.

Decisão

Compulsando mais uma vez os autos administrativos, decido, em razão da tempestividade do recurso em CONHECER do mesmo, para no mérito:

- a. Manter, e por conseguinte melhorar o apelo quanto a INABILITAÇÃO da ONIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, mantendo irretocável a decisão administrativa quanto ao item em questão;
- a. Reformar a decisão, no que concerne à HABILITAÇÃO da empresa NEO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, provendo o recurso neste campo e assim, INABILITAR referida empresa nos termos da fundamentação aqui apontada.

Acoste-se a decisão aos autos administrativos para produção de seus efeitos legais.

P.R.C.

Araioses(MA), 13 de outubro de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 7161639344340bb6289615859bf91929

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE DATA DE SESSÃO, TP 005/2020

DESIGNAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo administrativo nº 003.08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araioses (MA) torna público a

designação da data de 26 de Outubro de 2020 às 09:00h para realização de sessão com o fito de dar continuidade aos trabalhos deste certame licitatório quanto ao julgamento e classificação do(s) Documentos de Habilitação e demais atos pertinentes, haja visto restarem INABILITADAS as empresas concorrentes, a realizar-se na sala da CPL, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioses (MA). As referidas empresas deverão apresentar novos documentos de habilitação escoimados dos vícios que as inabilitaram, conforme preconiza o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/093. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaoaraiose@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30h.

Araioses (MA), 13 de Outubro de 2020

HELIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da CPL.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 4ef247b8b9a5f0c2031779b7075be721

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 067, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS EM REGIME ESPECIAL DE PREVENÇÃO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 8º, incisos I, IX, XXVIII e art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão editou o Decreto Estadual nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 reiterando o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios "para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras";

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção;

CONSIDERANDO que o município de Balsas adotou todas as medidas de prevenção e combate a disseminação da COVID-19 e elaborou um Plano de Contingência e Combate ao COVID-19 além de outras medidas como o Hospital de Campanha, aquisição de Equipamentos de EPI's;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado os Bares, Restaurantes, Clubes, Boates, Casas de Show ou Eventos, a partir de 13 de outubro de 2020, no âmbito do Município de Balsas, em Regime Especial de Prevenção ao COVID-19, desde que atendidas às medidas sanitárias deste Decreto Municipal, abaixo elencadas:

I- Os Bares, Restaurantes, Clubes, Boates, Casas de Show ou Eventos que tiverem espaço aberto deverá limitar o ingresso de pessoas, a fim de que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, devendo, para tanto, reduzir a quantidade de cadeiras ou bancos existentes, para a metade ou realizar marcações nos assentos ou no solo, de forma a orientar o distanciamento, assim como evitar a permanência de pessoas de pé;

II- Os Bares, Restaurantes, Clubes, Boates, Casas de Show ou Eventos que tiverem espaço fechado deverá limitar o ingresso de pessoas, a fim de que a lotação não ultrapasse 40% (quarenta por cento) de sua habitual capacidade física, devendo, para tanto, reduzir a quantidade de cadeiras ou bancos existentes, para a metade ou realizar marcações nos assentos ou no solo, de forma a orientar o distanciamento, assim como evitar a permanência de pessoas de pé;

III- As empresas ficam obrigadas a informar nas entradas dos estabelecimentos e nas suas publicidades a capacidade máxima do estabelecimento de acordo com a licença concedida;

IV- É obrigatório que todos os clientes façam uso de proteção facial, recomendando-se uso de máscara descartável, ou de Tecido não tecido (TNT) ou ainda de algodão, sendo seu uso individual e observando atentamente para a sua correta utilização, troca e/ou higienização. Ressalta-se que a utilização de máscara pelos clientes deverá ser exigida pela empresa, ficando esta responsável pelo cumprimento deste protocolo. Ficando permitida a retirada das máscaras caso o cliente for se alimentar no local e no momento da refeição;

V- Alteração no layout do espaço interno de maneira que as mesas sejam dispostas com distância de 2 (dois) metros entre os clientes;

VI -As mesas deverão ser preferencialmente ocupadas no máximo por até 06 (seis pessoas) de convívio próximo. Após o uso, a mesas devem ser higienizadas para ficarem disponíveis a outros clientes;

VII- Será permitido até 02 (duas) pessoas nas mesas pequenas e até 04 (quatro pessoas) nas mesas grandes;

VIII- As filas que ocorram dentro ou fora do estabelecimento são de responsabilidade da Empresa, devendo ser evitadas. Caso necessário à empresa deverá utilizar senhas ou outros sistemas semelhantes para organizar o atendimento;

IX- Caso haja formação de filas deverá ser adotada a distância mínima entre os clientes de 2 (dois) metros, a empresa deverá sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

X- ambiente deve ter boa ventilação, mantendo portas e janelas abertas. Em caso de ambiente climatizado, garantir a manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme recomendações das legislações vigentes;

XI- Capacitar trabalhadores sobre prevenção de contágio do novo *Coronavírus* ao exercer suas atividades de atendimento ao público e preparação e manipulação de alimentos;

XII- Utilizar pagamento *contactless* sempre que possível. Em caso do uso de máquinas para pagamento, higienizar a mesma com álcool 70% (setenta por cento) após cada uso. E se optar pelo pagamento em dinheiro, estimular o consumidor e o trabalhador do estabelecimento a lavar imediatamente as mãos com água e sabão líquido e secar ou higienizar as mãos com álcool 70% (setenta por cento);

XIII- Deverá ser disponibilizado na entrada do estabelecimento, ponto de higienização das mãos com álcool em gel 70% e/ou lavatórios exclusivos com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa e pedal, ou seja, sem contato manual;

XIV- Antes de servir no *buffet* o cliente deverá higienizar às

mãos com álcool em gel 70% que será aplicado pelo funcionário do estabelecimento;

XV- Os garçons e demais funcionários do estabelecimento deverão usar obrigatoriamente a máscara de proteção facial e aos clientes somente poderão retirar a máscara para se alimentar;

XVI- Os Bares, Restaurantes, Clubes, Boates, Casas de Show ou Eventos ficam obrigados a realizar a aferição de temperatura de todos os clientes e funcionários, com termômetro digital, impedindo o acesso dos que apresentarem temperatura superior a 37,5°C (trinta e sete graus e meio).

Art. 2º Os Bares, Restaurantes, Clubes, Boates, Casas de Show ou Eventos deverão funcionar até às 02:00h.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em leis e Decretos que regem a matéria.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às penas previstas no art. 10, da Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Código Penal;

III - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela pandemia de COVID-19;

IV - à interdição total ou parcial do estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização.

Art. 4º As medidas sanitárias previstas neste Decreto serão realizadas de forma gradual e responsável, conforme orientações do Ministério da Saúde, Secretária Municipal de Saúde, demais órgãos sanitários e pelo Comitê Municipal de Enfretamento e Prevenção ao COVID-19 e ocorrendo o aumento dos casos de contaminação pelo COVID-19 e/ou na lotação do Hospital de Campanha as medidas previstas neste Decreto serão revogadas.

Art. 5º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas neste Decreto poderão ser feitas por meio dos telefones 190 e (99) 98845-2495.

Art. 6º Permanecem em vigor às determinações dos Decretos Municipais anteriores, não alteradas por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b8a1e0f19c0a48576c0fa2bbd6597e5c

PORTARIA Nº 28/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUSTOSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, CFT Nº 0146066235-0, Matrícula 7977-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, no Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contrato nº 473/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 017/2020, com a Contratada ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA - ME, durante

a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8dad62194afa2b3ec3a00ab380c035ab

PORTARIA Nº 27/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUSTOSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, CFT Nº 0146066235-0, Matrícula 7977-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, no Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contrato nº 472/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 017/2020, com a Contratada ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: fd98d41c40677e1bb7a8f5a08fa25091

PORTARIA Nº 30/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUSTOSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, CFT Nº 0146066235-0, Matrícula 7977-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, no Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contrato nº 475/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 017/2020, com a Contratada AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 01c50819414e8ae1b6130383c2f94e5b

PORTARIA Nº 29/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUSTOSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, CFT Nº 0146066235-0, Matrícula 7977-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, no Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contrato nº 474/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 017/2020, com a Contratada ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b26f917b756b8f97bf5fd44faf95befc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO DE ALTERAÇÃO Nº 270 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020. ALTERANDO DECRETO Nº 032 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Decreto de alteração nº 270 de 13 de Outubro de 2020. Alterando decreto nº 032 de 22 de Abril de 2019.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-CACS do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Resolve:

Artº 1º NOMEAR, os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL-FUNDEB do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com os seguintes membros:

1º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- TITULAR: José Macedo de Souza
- SUPLENTE: Raimundo Maciel de Carvalho

2º Representantes do conselho Tutelar

Onde lê-se: TITULAR: Gilvan de Brito Oliveira Bezerra **Lê -se:** José luís Neves de Sousa; **Onde lê-se:** SUPLENTE: Terezinha de Jesus Alves Cirqueira. **Lê-se:** Luana de Souza Silva

3º Representantes de Diretores de Escolas públicas:

- TITULAR: Eva Cristina Lima Costa
- SUPLENTE: Aline da Silva Nogueira

4º Representantes de Estudantes da Escola Básica

secundária;

-Onde se lê- TITULAR: Bruno da Silva Nogueira. **Lê-se:** Beatriz de Souza Franco Barros. **Onde se lê SUPLENTE:** Ana Karen Miranda Nogueira. **Lê-se:** Ananda Sousa Correia

5º Representantes de Estudantes da Educação Básica

Onde se lê: Titular: Isabel Rego de Souza Silva. **Lê-se:** Titular: Isabela Maciel de carvalho Almeida. **Onde se lê:** Suplente: sammy de carvalho Dourado **Lê-se:** Isabela Maria dos Santos Lima

6º Representantes de pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Fraulene Silva Alves **Onde lê -se Suplente:** Iasumaria Brito de Sousa **lê-se:** Maria das Dores dos Santos Sousa

Titular: **Onde-se lê:** Crisalida Maria Lopes Coelho. **Lê-se:** Rosa Maciel de Carvalho. Titular: **Onde se lê:** Maria Luísa de Sá Carneiro **Lê-se:** Lívia Sandes de carvalho Coelho.

7º Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Gabriela Lima Barros
Suplente Marla Poliana Nogueira da Silva Santos

8º Representantes de Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vera Lúcia Santos dos Reis Brito **Onde se lê Suplente:** Evandro Rocha de Carvalho. **Lê-se:** Rosildeth Araújo Santos

9º Representantes de Professores da Educação Básica:

Titular: Neusciane dos Santos Morão Macedo. **Onde se lê Suplente:** Nilva Romão Sobral Carneiro. **Lê-se:** Ronaldo Santana Oliveira

10º Representantes de Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas públicas:

Onde-se lê Titular Ronaldo Santana Oliveira. **Lê-se:** Wuslane Queiroz de Araújo Caldas. **Onde se lê suplente:** Elozina da Silva Lima **lê se:** Maria Luiza Ribeiro da Silva- **PRESIDENTE**
Onde se lê Crisalida Maria Lopes. **Lê-se:** Neusciane dos Santos Mourão Macedo

Vice-presidente Onde se lê Neusciane dos Santos M. Macedo . **lê-se:** Raimundo Maciel de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE SE REGISTRE E CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, 13 de Outubro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 85ae346efabe55d0ea732873fd6a3363*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

EDITAL Nº 001/2020 SEMUS CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020 - SEMUS

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2020 SEMUS, cujo resultado final foi homologado e publicado na página oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, no dia 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo relacionado no **Anexo I**, para comparecerem pessoalmente no Centro de Saúde Pedro Cunha e Silva - MA, localizada na Avenida 11 de Março, nº 90, Centro, **no dia 13 de outubro de 2020**, no horário 08h às 13h para tratar dos procedimentos de suas contratações.

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a. **Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;**
- b. **Residente e domiciliado exclusivamente em Governador Eugênio Barros/MA;**
- c. **Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;**
- d. **Estar quite com as obrigações eleitorais;**
- e. **Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);**
- f. **Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;**
- g. **Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;**
- h. **Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;**
- i. **Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo III, deste Edital;**
- j. **Não pertencer a grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição:**

- I. **Gestantes, puérperas e lactantes;**
- II. **Maiores de 60 (sessenta) anos;**
- III. **Expostos a doenças crônicas, como: asmáticos, diabéticos, hipertensos, fumantes e doentes renais crônicos, ou outra condição de risco de maior probabilidade de infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. Não apresentar complicações, como doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), e enfisema pulmonar, doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;**

- a. **Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades próprias do cargo, incluindo-se a compatibilidade, apurada em perícia médica, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde;**
- b. **Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;**
- c. **Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos.**

O candidato convocado terá prazo de 01 (UM) dia para comparecer, sob pena de ser considerado desistente do direito à contratação.

OBS: SÓ SERÁ PERMITIDO O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

Governador Eugênio Barros - MA, 09 de outubro de 2020.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAÚJO SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2020 - SEMUS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
PARA ASSUMIREM AS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O COMBATE AO
CORONAVÍRUS (COVID-19).

CARGO 006: VIGIA

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
007	WYDERLAN KARYTON TELES RIBEIRO	01	21/08/1995	EXCEDENTE

Governador Eugênio Barros - MA, 09 de outubro de 2020.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAÚJO SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA
LIMA
Código identificador: ea57817082a497cabadeccd0a6384add

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR A PEDIDO do (a) servidor (a) EZRON DIEGO MENDES DE CARVALHO, RG nº 000123033699-8 CPF nº 016376663-06, cargo **PROFESSOR**, Matrícula 2621 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de julho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 11 de julho de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal
Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 56d12123776aaf38531d06271fe6933f

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039/2019

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR A PEDIDO do (a) servidor (a) MARIA DA GLORIA MOREIRA DA SILVA, RG nº 057488462015-2 CPF nº 127361473-91, cargo **PROFESSOR**, Matrícula 1321 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 21 de agosto de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal
Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: fd66c466255fcbc9a72e85d2d6a7fc6d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público, **O RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, que teve como objetivo: o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas privadas com ou sem fins lucrativos, domiciliadas e localizadas no Estado do Maranhão, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos culturais. Considerando os critérios de julgamento da proposta determinada pelo **Edital de Chamamento Público nº 001/2020**, obtivemos a seguinte classificação: proponente cultural classificado: **LAURIANO TEIXEIRA, CNPJ 36.864.172/0001-50**, proposta apresentada: **PROJETO SHOW MONTESALTONHENSIDADE CULTURAL**, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Montes Altos, 13 de outubro de 2020

CARLOS WENNISON PEREIRA LUCENA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 047/2020

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: bee8b6853a316182629c27430c07b8ac

EDITAL Nº 002/2020 - PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2020

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público as propostas habilitadas no edital de **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2020**:

Modalidade	Categoria	Nome Artístico	Situação
A	Música	TONY GAMBEL	Habilitado
B	Cultura Popular	JUNINA BEM-TE-VI	Habilitado

C	Música	MINISTÉRIO SANTA CLARA (CORAL DE SANTANA)	Habilitado
		Sem proposta	Sem proposta
D	Música	VALDSON DOS TECLADOS	Habilitado
		EDIMAR DO ACORDEON	Habilitado
		RAYAN DOS TECLADOS	Habilitado
		RIVALDO BRITO	Habilitado
		RONIEL DO ACORDEON	Habilitado
E	Cultura Negra	GRUPO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL	Habilitado
F	Cultura Popular	BOI ANGICAL	Habilitado
G	Cultura Popular	JUNINA RAIÓ LUNAR	Habilitado
H	Música	CARIRI DO ACORDEON E BANDA	Habilitado
		LEOZINHO REIS E BANDA	Habilitado
		LIMAS DO FORRÓ E BANDA	Habilitado
		BIGARIO DOS TECLADOS E BANDA	Habilitado

Montes Altos, 13 de outubro de 2020

CARLOS WENNISON PEREIRA LUCENA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 047/2020

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: ffb07c2da12b753622f392f222cebe19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO E TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019, fundamentado na Tomada de Preço nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. Objeto: Recuperação do Açude do povoado Santa Tereza, neste Município. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 10/02/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 09 de Outubro de 2020. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Diogo Borges da Silva - Representante da empresa Contratada.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: a5c82f23ca815cdec8b41551693f512f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200629001/2020

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200629001/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PIRÂMIDE - X AÇÃO SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 29 de Junho de 2020, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção Unidade Escolar com 02 salas de aula localizada na Estrada do São José Povoado Jussara Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do **29 de Setembro de 2020**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 361; PROGRAMA: 0025; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-020; 12.361.0025.1-020 - CONSTRUÇÃO E APLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS - 0.1.22.000054 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/09/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Simone Batista de Almeida.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 225507caa0062ead408b45adc1164bda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2020. Processo Administrativo nº 02.0510.001/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projeto técnico executivo de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas em AAUQ no Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 007/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 09 de outubro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: cb7525c8f878cbaad1eded3cb69a396d

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
040/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 040/2020. Processo Administrativo nº 02.0510.002/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de estradas vicinais no município de São Domingos do Maranhão-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 09 de outubro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira -Presidente Da CPL

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9dad548e57318421efe42b0f5e3abc33*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
041/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 041/2020. Processo Administrativo nº 02.0510.003/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de escolas na sede e zona rural do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de outubro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus

anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 09 de outubro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira -Presidente Da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 55bd32ad6d2de665888b76185685fbf6*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
042/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 042/2020. Processo Administrativo nº 02.0510.004/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de ponte em trilho metálico no Povoado Antas, zona rural, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de novembro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmda@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 09 de outubro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira -Presidente Da CPL

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f0213e0bde75d128899af3676ace7c09*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SOTER**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 10/2020**

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Tomada de Preços nº 10/2020**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de meio fio e sarjetas em diversos locais do município de São João do Sotér/MA.

Processo Administrativo nº 274/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Adjudicatários:

Nome empresarial: CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 19.125.738/0001-03
Endereço: RUA CRISTINO CRUZ, Nº 965, CAXIAS - MA
Representante legal: ADRANA KELY MONTEIRO COUTINHO
CPF nº: 007.812.963-07

Com valor global de R\$ 250.015,32 (duzentos e cinquenta mil, quinze reais e trinta e dois centavos).

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 05 de outubro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**
Código identificador: **06d3e0c8ccf40890ee4649a63d8ca9fa**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) sob o nº 19.125.738/0001-03. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 10/2020. Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de meio fio e sarjetas em diversos locais do município de São João do Sóter/MA. Data da Assinatura: 05/10/2020. Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Fonte Pagadora: FEP. Valor Global de R\$ 250.015,32 (duzentos e cinquenta mil, quinze reais e trinta e dois centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada: Adriana Kely Monteiro Coutinho.

São João do Sóter - MA, 13 de outubro de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**
Código identificador: **ff4c003212ec3ab22306fea7c4f8eb89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 420/2020, de 14 de maio de 2020, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 141/2020 e Decreto Municipal nº 033/2018, Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 27 de outubro de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor

Preço, por Item, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos, materiais de EPI e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Senador La Rocque (MA), 13 de outubro de 2020.

Hayanne Kliscia Lima da Silva
Pregoeira Municipal

Publicado por: **HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA**
Código identificador: **63e79407573c46edf42281bd3350e968**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2020-CPL, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de um Ginásio Poliesportivo no Residencial Ana Isabel no Município de Tuntum/MA, foi declarada vencedora a empresa J. S. de Araújo e Cia Ltda-ME (Construtora Rufino), CNPJ nº. 22.301.219/0001-63 com valor global de R\$ 1.677.284,77 (Hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Tuntum/MA, 30 de julho de 2020. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: **4050aa9bb53adf7e428d506fc26ac1a0**

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2020-CPL, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de uma Creche no Povoado Ipu - Iru no Município de Tuntum/MA, foi declarada vencedora a empresa J. S. de Araújo e Cia Ltda-ME (Construtora Rufino), CNPJ nº. 22.301.219/0001-63 com valor global de R\$ 983.338,91 (Novecentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). Tuntum/MA, 30 de julho de 2020. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: **ea384264beb6a7be55df1458e647273d**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE

HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº004/2020 PMCM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cândido Mendes - MA, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa para recuperação das estradas vicinais do Município de Cândido Mendes - MA nos seguintes trechos: do povoado Porto do Raul ao Carará Mirim, Da Sede ao Povoado Tatajuba, da Entrada do Povoado Cabeça ao Juçareira, do Povoado Santa Isabel ao Prainha, Moita Verde ao Forquinha e a construção do trecho Carará Mirim ao Mutum**, sendo declarada HABILITADA a empresa - **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº8.666/1993. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº641, Bairro Centro - Cândido Mendes. Cândido Mendes, 08 de outubro de 2020.

*Publicado por: ROSEDNA DE JESUS LIRA FONSECA
Código identificador: eec0bd9f90f2b56814df9a3fc33e2a1f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº005/2020 PMCM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cândido Mendes - MA, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) com capacitação para demolição e construção da Unidade Escolar Sofia Jorge Cruz no Povoado Estandarte do Município de Cândido Mendes - MA**, sendo declarada HABILITADA a empresa - **PRIMOS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP**. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº8.666/1993. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº641, Bairro Centro - Cândido Mendes. Cândido Mendes, 08 de outubro de 2020.

*Publicado por: ROSEDNA DE JESUS LIRA FONSECA
Código identificador: e49c73ce61a2bfb6222dba8067e56904*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº006/2020 PMCM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cândido Mendes - MA, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de Pessoa (s) Jurídica(s) com qualificação para construção das Praças Argemiro Falcão 1,2 e 3 no Município de Cândido Mendes - MA**, sendo declarada HABILITADA a empresa - **PRIMOS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP**. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº8.666/1993. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº641, Bairro Centro - Cândido Mendes. Cândido Mendes, 08 de outubro de 2020.

*Publicado por: ROSEDNA DE JESUS LIRA FONSECA
Código identificador: 305ec0fdb58c98a34c80b7bfa0da893b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº008/2020 PMCM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cândido Mendes - MA, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é **contratação de empresa para construção de estradas vicinais do Município de Cândido Mendes - MA**, sendo declarada HABILITADA a empresa - **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº8.666/1993. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº641, Bairro Centro - Cândido Mendes. Cândido Mendes, 08 de outubro de 2020.

*Publicado por: ROSEDNA DE JESUS LIRA FONSECA
Código identificador: 8e266f317e3eb7af7dd97ebd4df01c35*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº009/2020 PMCM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cândido Mendes - MA, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de Pessoa (s) Jurídica(s) com qualificação para construção das Praças Argemiro Falcão 1,2 e 3 no Município de Cândido Mendes - MA**, sendo declarada HABILITADA a empresa - **PRIMOS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP**. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº8.666/1993. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº641, Bairro Centro - Cândido Mendes. Cândido Mendes, 08 de outubro de 2020.

*Publicado por: ROSEDNA DE JESUS LIRA FONSECA
Código identificador: 7b98838865e7ae491a80d552148513bf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº010/2020 PMCM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cândido Mendes - MA, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é **contratação de empresa para reformas dos postos de saúde dos povoados Águas Belas, São José, São Benedito e a reforma das UBS do povoado do Estandarte do Município de Cândido Mendes - MA**, sendo declarada HABILITADA a empresa - **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº8.666/1993. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Nossa

Senhora do Carmo, nº641, Bairro Centro - Cândido Mendes.
Cândido Mendes, 08 de outubro de 2020.

Publicado por: ROSEDNA DE JESUS LIRA FONSECA
Código identificador: b45e99741560a47ff9be17a08dee961e

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º 024/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 024/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **13 de outubro de 2020 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)** em sessão aberta ao público, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros, nomeados pela Portaria n.º 330/2020 abaixo relacionados, responsáveis pela TOMADA DE PREÇO n.º 024/2020, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reforma do Posto de Saúde e do Acesso ao Cais no Povoado Ilha Grande e Pavimentação do Acesso ao Porto da Rede do Município de Humberto de Campos - MA, com a finalidade de realizar a sessão de recebimento, análise e julgamento da documentação e propostas das empresas interessadas.

O Presidente conduziu a sessão da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da TOMADA DE PREÇO e demais legislação aplicável.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante Legal	Empresa Credenciada
JOSÉ RAIMUNDO BRUZACA DE ALMEIDA JÚNIO CPF n.º: 448.927.562-53	AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ n.º 05.883.580/0001-26
JOSÉ CARLOS GUSMÃO SOUSA CPF n.º 175.350.343-49	C. S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 02.472.985/0001-83

* Não houve empresas descredenciadas.

HABILITAÇÃO

Aberto o primeiro envelope das licitantes contendo os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, as duas empresas foram INABILITADAS pelas razões que segue:

AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP - Apresentou documentos sem autenticação.

C. S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - Deixou de atender os itens 5.3.4 e 5.5.6

RESULTADO

À vista da INABILITAÇÃO das empresas, foi aberto o prazo na forma do § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93, e item 7.5.4 do edital, para apresentação de novos documentos, o prazo foi modulado em comum acordo com as licitantes para o dia 16 de outubro de 2020, as 10:00 (dez horas).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes conforme relacionados abaixo.

Humberto de Campos - MA em 13 de outubro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede

Presidente da CPL

Caio Vinicius da Paz Abtibol

Membro da CPL

Wilson Sergio Costa Moraes

Membro

CONCORRENTES	
Representante Legal	Empresa Credenciada
JOSÉ RAIMUNDO BRUZACA DE ALMEIDA JÚNIO CPF n.º: 448.927.562-53	AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ n.º 05.883.580/0001-26
JOSÉ CARLOS GUSMÃO SOUSA CPF n.º 175.350.343-49	C. S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 02.472.985/0001-83

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 9051d0fbaa87c65902e536061a3f2474

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público que foi FRACASSADA a licitação na PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020 cujo objeto é a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades da Prefeitura Município de Humberto de Campos-MA**, realizada no dia 24 de setembro de 2020. Considerando que decorrido o prazo legal a empresa não apresentou a documentação que deu origem a sua INABILITAÇÃO.

Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e nº. 8.666/93.

Humberto de Campos - MA, 09 de outubro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE

Pregoeiro

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2056b0421abd263bbb833c7ba20d1c3c

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020 realizado no 09 de setembro de 2020 as 08h30min (Oito horas e trinta minutos) tendo por objeto a **Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de Humberto de Campos-MA**, feita no critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, sagrando-se VENCEDORA a empresa **A E MENDES - EPP inscrito no CNPJ (MF) n.º 41.472.655 / 0001 - 40**, dos lotes 2 e 4 pelo valor de R\$ 202.299,98 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); a empresa **K G M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 30.066.753/0001-60 vencedora dos lotes 2, 3, 6 e 7 pelo o valor de R\$ 763.342,48 (setecentos e sessenta e três, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e a empresa **TAISE CRISTINA BATISTA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 33.176.191/0001-04, vencedora dos lotes 5, 8 e 9 pelo o valor de R\$ 82.099,94 (oitenta e dois mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos.

Humberto de Campos - MA, 13 de outubro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE
Pregoeiro

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 0da8aa9e435472b654c2dff130472f86*

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 21/2020**CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 21/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento de material local e pavimentação em piçarras nas ladeiras das estradas vicinais do Município de Humberto de Campos - MA.

Considerando que decorrido o prazo legal a empresa **ETECH CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 23.672.082/0001-16, vencedora do certame acima identificado, não compareceu para assinatura do contrato, e considerando o disposto no § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/92, convoco a segunda colocada no presente certame para assinatura do mesmo.

Caso a segunda colocada aceite assinar, a assinatura do contrato se dará nas mesmas condições, inclusive em relação ao preço da primeira colocada.

A segunda colocada tem o prazo de 48 horas para se manifestar quanto a esta convocação, a não manifestação será entendida que a empresa não tem interesse na assinatura do contrato nessas condições.

Humberto de Campos - MA, 13 de outubro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Caio Vinicius da Paz Abtibol
Membro da CPL

Wilson Sergio Costa Morais
Membro da CPL

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 087530065668a482f62f23573d833350*

**PORTARIA Nº 722 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 722 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **BIANCA CORREA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de administração, com exercício no (a) secretaria Municipal de administração, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (15.05.2019 a 15.05.2020) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d7c3fae62c404f120d2c68d4b04a7193*

**PORTARIA Nº 723 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 723 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EDNALDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico II DAS - 5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Obras, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.02.2019 a 01.02.2020) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei

nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 73012f35e3063e5778a18f6e40deec31

PORTARIA Nº 724 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 724 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARINALDA CORREA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Serraria, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: f041c04219b9de74d3a5c88a2f388ae8

PORTARIA Nº 725 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 725 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA**

GOMES DE SOUSA, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Rampa, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 9e575a5bf17e126691e164767335a52f

PORTARIA Nº 726 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 726 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **WILLAME FONTINELE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Santa Clara, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (22.08.2019 a 22.08.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: af2eacb9d63828def17a8aae2478913f

PORTARIA Nº 727 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 727 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE GOMES RAMOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Cedro, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **12/11 a 11/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d71844db753a40bcdda504ff8c4961c6

PORTARIA Nº 728 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 728 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **TEREZINHA DE JESUS GOMES RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado São Miguel, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 29908c4a9e2602003bf096fe47991e1f

PORTARIA Nº 729 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 729 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS MUNIZ BRUSACA COUTINHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Rampa, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (18.05.2019 a 18.05.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c85c11f7099f5dc9a225be2f342c19dd

PORTARIA Nº 730 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMISNISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 730 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **NORMA NÉLIA PINTO SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Santa Clara, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (02.07.2019 a 02.07.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: bab4e4e7a1a79de29efd933e41c2f1a6

PORTARIA Nº 731 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 731 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EDVAN SILVA MENESES**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Guarda Municipal, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2017/2018 (28.04.2017 a 28.04.2018) no período de **12/04 a 11/05/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c38d9aeed24116394c57d1f29482d1a3

PORTARIA Nº 732 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 732 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Administração, **2** (dois) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **08/10 a 09/10/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **08 de outubro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: 4d9e8ca03aef8a75f3afe11ec20b856f

PORTARIA Nº 733 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 733 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, **Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor, **WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS**, matrícula nº **3120**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 267/2020, Tomada de Preço nº 009/2019 Processo Administrativo nº 98/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **TRANSPAMA TERRAPLANEGEM, PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, LTDA-ME, CNPJ: 12.115.978/001-88**, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em concreto no bairro da bacabeira para atender as necessidades do município de Humberto de Campos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 22.08.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 35733f015fd1d3394ba26e0ccea7c8

PORTARIA Nº 734 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 734 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SILVIA HELENA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Serraria, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (06.10.2019 a 06.10.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e2b77054467de9a24ac82e5d1973a104*

**PORTARIA Nº 735 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 735 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSEANE MENDES LIMA**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento DAI-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (02.01.2019 a 02.01.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 66575748fc85b68542466b6bfd58bacb*

**PORTARIA Nº 736 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 736 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **BÁRBARA FERNANDA DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (20.04.2019 a 20.04.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 7de30c7a1ea7095d9107715ac83e21a1*

**PORTARIA Nº 737 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 737 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSIVAN SILVA AGUIAR**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.10.2019 a 01.10.2020) no período de **12/11 a 11/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 4afd98faf571d6bd651bc68268dbb0e5*

**PORTARIA Nº 738 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 738 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SINTIA DAIANA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (20.04.2019 a 20.04.2020) no período de **12/11 a 11/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: de5e7a1c38761b22902603630f54c9df

PORTARIA Nº 739 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 739 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO E NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (28.09.2019 a 28.09.2020) no período de **12/11 a 11/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ca06d9a14ee56024d4fa594c6ace083c

PORTARIA Nº 740 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 740 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Achuí, **30** (trinta)

dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (01.08.2018 a 01.08.2019) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 86fbfd8eca1ebbc0d219f62e823b881d

PORTARIA Nº 741 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 741 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EDVAN SILVA MENESES**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, lotado (a) na Secretaria Municipal de administração, com exercício no (a) Guarda Municipal, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (28.04.2018 a 28.04.2019) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: ec9919d48e286c716fe8567f333570a1

PORTARIA Nº 742 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 742 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA ALZENIRA DA SILVA CORREIA MENEZES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (23.04.2019 a 23.04.2020) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 42bb60ebbf3d06d7c1409b5ca1dce9d

PORTARIA Nº 743 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 743 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **HILTON SANTOS DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (28.04.2019 a 28.04.2020) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 540aee4a1f16d1637010f8365bae43c9

PORTARIA Nº 744 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 744 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas

atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IRANILDE DE AGUIAR NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (30.07.2018 a 30.07.2019) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 82306ee3dab1c95079e5616dd48dc3c5

PORTARIA Nº 745 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 745/2020

A **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 04/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Woshington Pereira Moraes Junior**, Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar contas junto ao MTE no Instituto de Identificação e no 24 BC, em São Luís - MA.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de 14 e 15 de setembro de 2020, 02 (duas) diárias no valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), conforme requisição anexa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 13 OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 428e029edcb23ace3a4fea9b22a74eea

PORTARIA Nº 746 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 746 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas

atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOIZIENE MARTINS ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (16.08.2018 a 16.08.2019) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: efec66efc3d56f395c8224f8e0f7b6d5

PORTARIA Nº 747 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 747 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA RITA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 028eda59de8b36581aa31c660f65d00c

PORTARIA Nº 748 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 748 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Rampa, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c3ffb4a9d5d60724237dc8394a050064

PORTARIA Nº 749 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 749 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IOLANDA WALQUIRIA SANTOS DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (09.08.2018 a 09.08.2019) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3230ca24f73cc110848851e21d1e036c

**PORTARIA Nº 750 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 750 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ZOSILEIDE RABELO GOMES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (22.07.2019 a 22.07.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 7221db69ef9d2e2f0422f986aab4b853

**PORTARIA Nº 751 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 751 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **RUTH DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (30.07.2019 a 30.07.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 29b40233f079e9cb93acd191f8be1e0

**PORTARIA Nº 752 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 752 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LUIS ROBERTO MUNIZ CRUZ**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (17.11.2018 a 17.11.2019) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a27ff6d7d7a225962ff9643ff72de66e

**PORTARIA Nº 753 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 753 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCILENE FONSECA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (18.05.2019 a 18.05.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 4a4233a8790ec4486443092a54657ebc

**PORTARIA Nº 754 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 754 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **NÍVEA CRISTINA DA**

SILVA LIMA, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Peria, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (23.04.2019 a 23.04.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c7f157331d373d064403a7c88220e125



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br